



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Pedro, nº 2//2020.

Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Art. 1º: O inciso XIV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.....

XIV - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante propostas pelo voto da maioria absoluta dos vereadores presentes na sessão que presidirá o ato;

Art. 2º: Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação,.

São Pedro, 04 de junho de 2020.

  
DÚ SOROCABA  
VEREADOR

DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
ADILSON DE JESUS  
2º SECRETÁRIO

  
ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO  
VEREADOR

  
GILBERTO VIEIRA  
VEREADOR

  
ALBINO ANTUNES  
VEREADOR

Número de Protocolo  
00186/2020

Câmara Municipal

Projeto de Emenda

Data: 05/06/2020

Assunto: Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Assunto: Dá nova redação ao inciso XIV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de São Pedro.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda à Lei Orgânica do Município, tendo em vista que atualmente para a concessão de títulos honoríficos aos cidadãos, a Lei Orgânica exige votação unânime dos membros da Câmara.

Todavia, as regras gerais sobre o processo legislativo da Constituição Federal (arts. 59 ao 69), devem ser observados pelos entes federados e conforme preceitua o legislador, o quórum para a aprovação das proposições legislativas em regra é o da maioria simples, em casos excepcionais o quórum qualificado, não encontrando o quórum de unanimidade previsão na Constituição Federal.

Diante do exposto, e com a finalidade de adequar o quórum de votação, apresentamos a presente Emenda contando com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da proposição em tela.

São Pedro, 04 de junho de 2020.


  
**DÚ SOROCABA**  
VEREADOR

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**ADILSON DE JESUS**  
2º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
VEREADOR

  
**GILBERTO VIEIRA**  
VEREADOR

  
**ALBINO ANTUNES**  
VEREADOR

